LEI Nº 2327/2002

"Declara de utilidade pública a ASSELEM – Associação Evangélica do Leste de Minas Gerais e contém outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *Fica declarada de utilidade pública a ASSELEM – Associação Evangélica do Leste de Minas, com sede na cidade de Manhuaçu/MG.*

Art. 2º) *Revogadas as disposições em contrário.*

Art. 3º) *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu (MG), 03 de maio de 2002.

Mário Assad
Prefeito Municipal